



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 104/11**

133

**CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E  
DESPACHADO AS COMISSÕES DE**

- Assessoria Jurídica  
 Justiça e Redação  
 Finanças e Orçamento

**EGRÉGIO PLENÁRIO:**

Sala das Sessões, em 30/08/2011  
2.º Secretário

Com o presente Projeto de Lei, pretendemos prestar justa homenagem à memória de **Antonio Tobias**, atribuindo seu honrado nome à via pública atualmente conhecida como Rua Vinte e Três, que tem início na Avenida Eduardo Ewert e término na Rua Profº Ricardo Gomes Amorim, no Loteamento Real Park Tietê, no Distrito de Jundiapéba.

O homenageado, **Antonio Tobias**, natural de Cordilândia, Estado de Minas Gerais, nasceu em 23 de julho de 1935, filho de George Tobias Mendes e Tereza Sepini Mendes.

Casou-se com Eulália de Arruda Tobias com quem teve quatro filhos: Tereza de Fátima Tobias, Eugênio Ubirajara Tobias, Expedito Ubiratan Tobias e Benedito José Tobias.

Veio para a cidade de Mogi das Cruzes em 18 de abril de 1960, indo trabalhar na Cerâmica São Caetano no Barreiro, em Jundiapéba. Em 1969 foi trabalhar na Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, na gestão do Prefeito Waldemar Costa Filho, onde permaneceu por 23 anos exercendo a função de tratorista.

Colaborou no desenvolvimento e expansão de nossa cidade; participou também da vida política e mantinha um carinho especial pelo ex-Vereador Luiz Alves Teixeira que o ajudou em sua vida nos momentos de alegria e doença, pois tinha por ele uma grande amizade.

Realizou diversos trabalhos sociais em Igrejas, Hospitais e Asilos, pois gostava de ajudar as pessoas menos favorecidas. Foi músico e apaixonado pelo carnaval mogiano.

Antonio Tobias participava ativamente de todas as atividades do bairro bem como de eventos religiosos de cunho beneficente, o que o tornou uma pessoa benquista na localidade onde residia e mais, cidadão prestativo que era conquistou a admiração e o respeito daqueles que tiveram o privilégio de conhecê-lo.



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

Cont. **Justificativa ao Projeto de Lei Nº** 12011

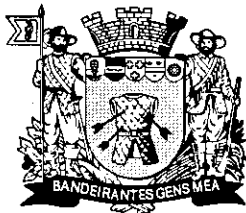
02  
10

Deixou o convívio de seus familiares e da legião de amigos e admiradores que conquistou no Distrito de Jundiapéba durante sua profícua existência aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro aos 49 anos de idade, além de saudades e o exemplo de dignidade, carisma e de boa vontade e amor para com o próximo.

Estas as razões que nortearam a apresentação da presente proposição legislativa em tela ao crivo dos Nobres Pares e que certamente merecerá o beneplácito do Soberano Plenário desta Egrégias Casa de Leis.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 24 de agosto 2011.

*Emília Letícia Rossi Rodrigues*  
**Emília Letícia Rossi Rodrigues**  
Vereadora – PT do B



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

**PROJETO DE LEI N° 104 /2011**

**(“Dispõe sobre alteração de denominação de via pública”).**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:**

**Art. 1°** - Fica alterada para **Rua Antonio Tobias**, cujos dados biográficos acompanham a presente Lei, a via pública atualmente denominada Rua Vinte e três, que tem início na Avenida Eduardo Ewert e término na Rua Profº Ricardo Gomes Amorim situada no Loteamento Residencial Real Park Tietê, no Distrito de Jundiapéba – **código de logradouro nº 22.297-5**.

**Art. 2°** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 24 de agosto de 2011.

  
**Emília Letícia Rossi Rodrigues**  
Vereadora – PT do B



## *Câmara Municipal de Moji das Cruzes*

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583  
e-mail: cmmc@cmmc.com.br

04  
B

**PROCESSO n.º 133/11**

**PROJETO DE LEI n.º 104/11**

**PARECER n.º 136/11**

*Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa legislativa da Vereadora EMILIA LETICIA ROSSI RODRIGUES, a qual dispõe sobre alteração de denominação de via pública – Rua Antonio Tobias.*

*Instrui a matéria a Justificativa onde a autora apresenta os motivos ensejadores da iniciativa Legislativa contendo os dados biográficos do homenageado (fls. 01/02), além do texto do Projeto de Lei (fls. 03) disposto em 2 artigos.*

**É O RELATÓRIO.**



# Câmara Municipal de Moji das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583  
e-mail: cmmc@cmmc.com.br

05

A iniciativa legislativa encontra-se amparada no artigo 80, "caput" c.c. da Lei Municipal nº.4017. de 16 de abril de 1993 e posteriores alterações, sendo que busca a Edil alterar para Rua Antonio Tobias, cujos dados biográficos do homenageado acompanham o Projeto de Lei, a denominação da atual Rua Vinte e três, que tem seu início na Avenida Eduardo Ewert, e seu término Rua Profº Ricardo Gomes Amorim, no Residencial Real Park Tietê, no Distrito de Jundiapéba, código de logradouro nº 22.297-5.

A proposta apresentada pela Ilustre Vereadora Emilia Leticia Rossi Rodrigues, tem como escopo prestar justa e merecida homenagem a pessoa do Sr. Antonio Tobias.

Portanto, sob o aspecto legal, inexistem óbices à atribuição pretendida, ressaltando-se que a análise dos dados biográficos do homenageado, a fim de verificação de enquadramento nas hipóteses do artigo 1º, incisos I e II, da Lei 4.779/98, é questão de mérito, a qual, para a aprovação, dependerá do voto favorável da maioria dos Vereadores presentes à Sessão, conforme prevê o artigo 8º da Lei 4.017/93, c/c parágrafo único do artigo 79 da Lei Orgânica do Município.



# Câmara Municipal de Moji das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583  
e-mail: cmmc@cmmc.com.br

Era o que tínhamos a informar.

A.J, 12 de setembro de 2011.



Regiane Gomes Pereira

Assessora Jurídica para Assuntos Legislativos

Visto, de acordo.



Dr. Nilton Siqueira de Moraes

Coordenador Jurídico



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583

E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Parecer ao Projeto de Lei nº. 096/11**

**Processo nº. 121/11**

De iniciativa legislativa da Nobre Vereadora **EMÍLIA LETÍCIA ROSSI RODRIGUES**, a proposta em estudo dispõe sobre **alteração de denominação de logradouro público que especifica**.

O Projeto de Lei em análise traz em sua justificativa os motivos que ensejaram a denominação da via pública, destacando aspectos biográficos da vida social e familiar do homenageado, o Senhor Antônio Tobias.

No que concerne ao aspecto jurídico, a Assessoria Jurídica desta Casa manifestou-se informando inexistir óbices legais que impeçam a normal tramitação do projeto (Parecer A.J. 136/11).

Assim, analisando o Projeto de Lei, sob os aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

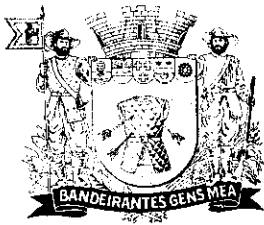
**Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 19 de setembro de 2011.**

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**JEAN CARLOS SOARES LOPES**  
Presidente-Relator

  
**ODETÉ RODRIGUES ALVES SOUSA**  
Membro

  
**EMÍLIA LETÍCIA ROSSI RODRIGUES**  
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
GABINETE DO PREFEITO

Processo Legislativo n° 178/11

01

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E  
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica  
 Justiça e Redação  
 Finanças e Orçamento

Sala das Sessões, em 17 / 10 / 2011

2.º Secretário

**MENSAGEM GP N° 657/2011**

Mogi das Cruzes, 17 de outubro de 2011.

**RAZÕES DE VETO:**

**Senhor Presidente,**

Tenho a honra de acusar o recebimento do Ofício GPE n° 242/11, com o qual Vossa Excelência encaminhou cópia autêntica da lei decretada por essa Egrégia Câmara, em 27 de setembro de 2011, de acordo com o disposto no artigo 200 do Regimento Interno dessa Casa, relativa ao Projeto de Lei n° 104/11.

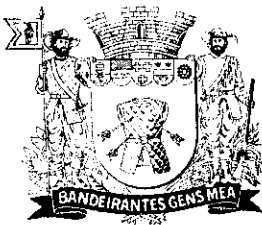
2. Proposto pela nobre Vereadora Emilia Leticia Rossi Rodrigues, o projeto dispõe sobre alteração de denominação de via pública, ou seja, altera para "**Rua Antonio Tobias**" a via pública atualmente denominada Rua Vinte e Três, que tem início na Avenida Eduardo Ewert e término na Rua Prof. Ricardo Gomes Amorim, situada no Loteamento Residencial Real Park Tietê, no Distrito de Jundiapéba Código de Logradouro n° 22.297-5.

3. Reconhecendo, embora, os meritórios propósitos que nortearam sua ilustre autora, a medida não reúne condições de ser convertida em lei, pelo que, nos termos do artigo 83 **caput** da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes vejo-me na contingência de vetar o texto aprovado, por sua contrariedade ao interesse público.

4. O projeto de lei foi analisado pela Secretaria Municipal de Governo, que concluiu não ser possível a atribuição do nome proposto para a referida via pública, tendo em vista que em consulta ao seu arquivo eletrônico constatou a existência da Lei n° 6.588, de 21 de setembro de 2011, que dispõe sobre alteração de denominação de via pública, a saber: altera para "**Rua João Pimenta de Miranda**" a via pública atualmente denominada Rua Vinte e Três, que tem início na Av. Eduardo Ewert e término na Rua Prof. Ricardo Gomes Amorim, na Vila Jundiapéba – Código de Logradouro n° 022.297-5 - Setor 36 (**Projeto de Aatoria do nobre Vereador Geraldo Tomaz Augusto**).

5. A propositura ora vetada, portanto, ao estabelecer nova nomenclatura para a mesma via pública, propiciará confusões e tornará dificultosa a sua identificação pelos munícipes e prestadores de serviços, públicos e particulares, ocasionando muitos transtornos a seus moradores e usuários, o que, indubitavelmente, configura séria contrariedade ao interesse público.

U



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
GABINETE DO PREFEITO

02  
85

**MENSAGEM GP Nº 657/11 - FLS. 2**

6. Exatamente pelos inconvenientes que situações dessa natureza acarretam, a Lei nº 4.017, de 16 de abril de 1993, que dispõe sobre regulamentação de denominação de vias, próprios e logradouros públicos, veda a substituição de nomes próprios de pessoas.

7. Os motivos alinhados impedem-me de sancionar o projeto de lei, compelindo-me opor-lhe o presente veto total.

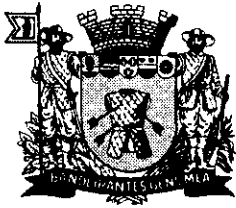
8. Em tais condições, com as razões expostas, restituo a cópia autêntica de início referida e devolvo o assunto ao conhecimento e deliberação dessa Colenda Casa de Leis.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

  
**MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI**  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor  
Vereador **Mauro Luis Claudino de Araújo**  
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes  
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381 – Centro Cívico  
**Nesta**

SGov/rbm



## Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583  
e-mail: cmmc@cmmc.com.br

03

### ASSESSORIA JURÍDICA

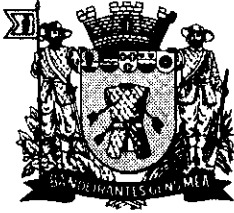
<u>VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI</u>	<u>n.º 104 / 2011</u>
<u>PROCESSO</u>	<u>n.º 178 / 2011</u>
<u>PARECER A.J.</u>	<u>n.º 180 / 2011</u>

Através da Mensagem GP n.º 657/2011, o Chefe do Poder Executivo encaminha a esta Casa Legislativa, submetendo a sua apreciação, o VETO AO PROJETO DE LEI n.º 104/2011, o qual foi de iniciativa da Vereadora EMILIA LETÍCIA ROSSI RODRIGUES e que dispõe sobre alteração de denominação de via pública.

O Prefeito Municipal em sua Mensagem GP n.º 657/2011, expõe os motivos que justificam o seu Veto ao Projeto de Lei n.º 104/2011, nos termos do disposto no artigo 83 "caput" da Lei Orgânica do Município.

### É O RELATÓRIO DO NECESSÁRIO.

O projeto de lei n.º 104/11, de autoria da Vereadora Emilia Letícia Rossi Rodrigues, dispõe sobre alteração de denominação de via pública, alterando para Rua Antonio Tobias, a atual Rua Vinte e Três, com início na Avenida Eduardo Ewert e término na Rua Prof.



## Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583  
e-mail: cmmc@cmmc.com.br

04/10

*Ricardo Gomes Amorim, situado no Loteamento Residencial Real Park Tietê, no Distrito de Jundiapéba – Código de Logradouro nº 22.297-5.*

*O projeto em questão foi aprovado por não padecer de vícios de ordem jurídica.*

*Contudo, o projeto foi analisado pela Secretaria Municipal de Governo, concluindo não ser possível a atribuição do nome proposto para a referida via pública, tendo em vista que em consulta ao seu arquivo eletrônico constatou-se a existência da Lei nº 6.588/2011, na qual dispõe sobre alteração de denominação de via pública, a saber: altera para Rua João Pimenta de Miranda, a atual Rua Vinte e Três, com início na Avenida Eduardo Ewert e término na Rua Prof. Ricardo Gomes Amorim, situado no Loteamento Residencial Real Park Tietê, no Distrito de Jundiapéba – Código de Logradouro nº 22.297-5 (Projeto de autoria do Vereador Geraldo Tomaz Augusto).*

*Verifica-se a duplicidade devido ao curto espaço da propositura de ambos projetos, e conseqüentemente uma eventual falta de atualização no cadastro da Administração Pública.*

*Dessa forma, de acordo com o art. 1º, “caput” da Lei 4.017/1993 que dispõe sobre a regulamentação de denominação de vias, próprios e logradouros públicos:*

*Artigo 1º - “Ao Município cabe denominar ou alterar a nomenclatura de vias, próprios e logradouros públicos, sendo vedada*



## Câmara Municipal de Mogi das Cruzes



Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583  
e-mail: cmmc@cmmc.com.br

a utilização de nomes próprios de pessoas, cidades, estados, Países e datas comemorativas ou históricas”. (grifo nosso)

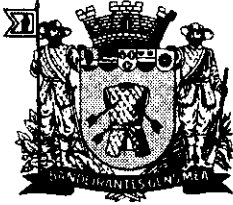
Assim sendo, por haver lei anterior ao projeto de lei nº104/11 verifica-se que não há possibilidade de substituição de nomes próprios de pessoas, conforme determina a Lei 4.017/93.

Por fim, a iniciativa do VETO pelo Executivo encontra respaldo legal no artigo 83 da Lei Orgânica do Município, o qual, em seus dez parágrafos, estipula o procedimento adequado em casos de Veto, que assim dispõe:

**Artigo 83** - Se o Prefeito julgar o projeto no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de quinze dias úteis, contados da data do recebimento e comunicará, dentro de quarenta e oito horas, ao Presidente da Câmara os motivos do veto.

§ 1º - O veto deverá ser sempre justificado e, quando parcial abrangerá o texto integral do Artigo, do Parágrafo, do Inciso ou da Alínea ou do Item.

§ 2º - As razões aduzidas no Veto serão apreciadas no prazo de trinta dias, contados do seu recebimento, em uma única discussão.



## Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

00 10

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583  
e-mail: cmmc@cmmc.com.br

§ 3º - O Veto somente poderá ser rejeitado pela maioria absoluta dos Vereadores, realizada a votação em escrutínio secreto.

§ 4º - Esgotado o prazo previsto no parágrafo 2º deste artigo, o Veto será colocado na ordem do dia da sessão imediata, sobrestando-se as demais proposições, até a sua votação final.

§ 5º - Se o Veto for rejeitado, o projeto será encaminhado ao Prefeito, em quarenta e oito horas, para promulgação.

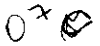
§ 6º - Se o Prefeito não promulgar a lei em quarenta e oito horas, nos casos de sanção tácita ou rejeição de Veto, o Presidente da Câmara promulgá-lo-á e, se este não o fizer, caberá ao Vice-Presidente, em igual prazo, fazê-lo.

§ 7º - Nos casos de Veto parcial, as disposições aprovadas pela Câmara serão promulgadas pelo Presidente, com o mesmo número da lei original, observado o prazo estipulado no parágrafo anterior.

§ 8º - O prazo previsto no parágrafo 2º não corre nos períodos de recesso da Câmara.



## Câmara Municipal de Mogi das Cruzes



Estado de São Paulo


Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583  
e-mail: cmmc@cmmc.com.br

§ 9º - A manutenção do Veto não restaura matéria suprimida ou modificada pela Câmara.

§ 10º - Na apreciação do Veto, a Câmara não poderá introduzir qualquer modificação no texto aprovado.

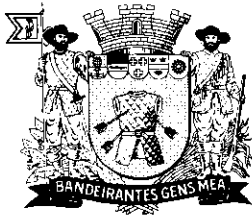
Dessa forma, conforme argumentações acima lançadas e exposto no trâmite legislativo, deixamos a análise do presente à consideração do Douto Plenário, ao qual cabe acolher ou não as razões consignadas pelo Chefe do Executivo Municipal no veto ao Projeto de Lei nº. 104/11.

Era o que tínhamos a informar.  
AJ, 01 de novembro de 2.011.

  
REGIANE GOMES PEREIRA  
Assessora Jurídica para assuntos legislativos

Visto, de acordo.

  
Dr. MILTON SIQUEIRA DE MORAES  
Coordenador Jurídico



# *Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*

*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães ,381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

08/11

## **PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

### **Veto Total ao Projeto de Lei nº. 104/11**

**Processo nº. 178/11**

De iniciativa legislativa do **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**, a proposta em estudo dispõe sobre o veto total ao projeto de lei que tratou de denominação de via pública.

Cuida-se de veto total ao projeto de lei que foi aprovado por esta Casa Legislativa, uma vez que a via cuja nomenclatura seria alterada, a Rua Vinte e Três, que tem início na Avenida Eduardo Ewert e término na Rua Professor Ricardo Gomes Amorim, na Vila Jundiapéba, já recebeu denominação dada pela Lei Municipal 6.588 de 21 de setembro de 2011 (Projeto de autoria do Vereador Geraldo Tomaz Augusto).

A Assessoria Jurídica desta Casa manifestou-se favoravelmente ao acolhimento do veto (Parecer A.J. 180/11)

Portanto, nos aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão, e não existindo óbices jurídicos, opinamos pelo **ACOLHIMENTO** do veto total.

**Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 08 de novembro de 2011.**

### **COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**JEAN CARLOS SOARES LOPES**  
Presidente-Relator

**ODETE RODRIGUES ALVES SOUSA**  
Membro

**EMÍLIA LETÍCIA ROSSI RODRIGUES**  
Membro



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmnic@cmnic.sp.gov.br

**Mogi das Cruzes, em 17 de novembro de 2011.**

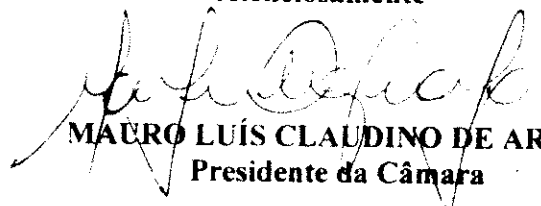
**OFÍCIO GPE Nº 313/11**

**SENHOR PREFEITO:**

A finalidade do presente, é levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que na Sessão Ordinária realizada ontem, o Plenário desta Edilidade **MANTÊVE** o **Veto Total** aposto ao **Projeto de Lei nº 104/11**, de autoria da Nobre Vereadora **Emília Leticia Rossi Rodrigues**, que dispõe sobre alteração de denominação de via pública, cujas razões foram transmitidas a esta Casa através da **Mensagem GP. Nº 657/11**.

Valho-me do ensejo, para reiterar à Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

  
**MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO**  
Presidente da Câmara

**47039 / 2011 - 1**

**18/11/2011 11:20**

CPF/CNPJ: 46.003.380/0001-19

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Endereço: CMMC, CMMC C CIVICO

Assunto: CAMARA MUNICIPAL  
INFORMA QUE FOI MANTIDO O VETO TOTAL APOSTO AO PROJETO  
LEI 104/11

Conclusão: 8/12/2011 11:20:57

Órgão: 01.028.000.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR  
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE  
MOGI DAS CRUZES**